**LEI N°. 886 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO CÓRREGO FUNDO/MG AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Esta Lei dispõe sobrea ratificação do Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG**,** consórcio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo único.** Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023.

**Art. 2º** Fica ratificado o Segundo Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG**,** cuja cópia é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** A cópia do Contrato de Consórcio segue autenticada pelo Secretário Executivo, Procuradoria e Controladoria da AMEG.

**Art. 3°** A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos da AMEG e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

**Parágrafo único.** Os atos administrativos da AMEG estão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), e no sítio eletrônico oficial da AMEG, [www.ameg.mg.gov.br](http://www.ameg.mg.gov.br).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R$ 13.864,34 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinados ao custeio do repasse do Contrato de Rateio à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão:* ***02 – Executivo Municipal***

*Unidade:* ***02.05.01 -Secretaria de Munic. De Obras M. Ambiente Desenvolvimento***

*Classificação programática:* ***04.122.0402.220 Manutenção de Contratos de Rateio De Consórcios***

*Natureza da despesa:*

***31.71.70 – Pessoal e encargos - rateio pela participação em consórcio Público***

***33.71.70 – Outras despesas correntes - Rateio pela Participação em Consórcio Público***

***44.71.70 – Investimentos - Rateio pela Participação em Consórcio Público***

*Destinação de Recursos*

***1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos*** **R$ 13.864,34**

**Art. 5º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

*Órgão:* ***02 – Executivo Municipal***

*Unidade:* ***02.03.03 – Secretaria Municipal de Educação***

*Classificação programática:****12.363.1214.2515 Manutenção da Atividades Cursos Profissionalizantes***

*Natureza da despesa:* ***3.3.90.30.00 Material de Consumo***

*Destinação de Recursos*

***1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos******R$* 13.864,34**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito